



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

8805

Presidente da Mesa Diretora: Antônio Silveira de Sá

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Utilidade Pública

Autoria: Idelfonso Pereira Araújo

Data: 20/05/2014

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 50/2014. Concede o título declaratório de utilidade pública municipal à “Associação dos Atletas Corredores de Rua de Montes Claros”. (Referente à Lei nº 4.724, de 01/07/2014).

Controle Interno – Caixa: 25.11

Posição: 19

Número de folhas: 05

Espécie: P.L

Categoria: Utilidade Pública

Cx: 25.11

Ordem: 19

Nº de Folhas: 35



Nº 38/2014

10.06.2014

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 50/2014

AUTOR: Ver. Idelfonso Pereira Araújo

ASSUNTO: Concede Título declaratório de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Atletas Corredores de Rua de Montes Claros.

Entrada em 20/05/2014

MOVIMENTO

Comissão Legislação e Justiça.

- 1 - APROVADO REGIME URBENIA 10.06.2014
- 2 -
- 3 -
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROJETO DE LEI Nº 50 /2014

“Concede Título Declaratório de Utilidade Pública”

O povo do município de Montes Claros – MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública Municipal a Entidade Civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de “**ASSOCIAÇÃO DOS ATLETAS CORREDORES DE RUA DE MONTES CLAROS**”, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.608.873/0001-59, com sede à Rua F, Nº. 45, no bairro Vila Campos, Montes Claros MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 15 de Maio de 2014

Idelfonso Pereira Araújo
VEREADOR

CÂMARA MUN. DE MONTES CLAROS

IDELFONSO PEREIRA ARAÚJO
VEREADOR CÂMARA MUNICIPAL MONTES CLAROS

PROTOCOLO	
<input type="checkbox"/> EXP.	<input type="checkbox"/> COEB.
15/05/2014	
HOR: 13:30 h	
ASS: <i>[Signature]</i>	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 20 MAIO DE 2014
A. Silva
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 50/2014 QUE “CONCEDE TÍTULO DECLARATÓRIO DE UTILIDADE PÚBLICA”, DE AUTORIA DO VEREADOR IDELFONSO PEREIRA ARAÚJO.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto ou mesmo em seu objetivo, até porque tanto a Constituição Federal quanto a Lei Orgânica Municipal permitem que o Município legisle sobre assunto de seu interesse, como no presente caso.

O projeto em questão, bem como a entidade mencionada, conforme documentação juntada, preenchem os requisitos legais exigidos.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é constitucional e legal e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 21 de maio de 2014.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605



Câmara Municipal de Montes Claros - MG
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 50/2014

AUTOR: Ver. Idelfonso Pereira Araújo

MATÉRIA: “Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Atletas Corredores de Rua de Montes Claros”.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 20/05/2014, com entrada na Sala das Comissões no dia 22/05/2014.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

A Assessoria Legislativa emitiu parecer pela legalidade e constitucionalidade.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto pretende conceder título declaratório de Utilidade Pública Municipal à Associação dos Atletas Corredores de Rua de Montes Claros”- ASCOR - MG.

Nos termos do art. 3º do Estatuto, a referida associação tem, dentre outras, as seguintes finalidades: promover a integração e convívio social dos Corredores de Rua, proporcionando aos associados reuniões esportivas e sociais; fomentar as corridas de ruas em Montes Claros, apoiando os organizadores de corridas, franqueando-lhes espaços para a divulgação de seus eventos; organizar corridas de rua, promover palestras e conferências técnicas legadas ao atletismo; elaborar campanhas, visando a proteção integridade física dos praticantes do desporto, junto às entidades de segurança pública, motoristas e motociclistas.

Dessa forma, esta Comissão entende que a matéria trata de assunto de interesse local, atende os requisitos legais previstos em lei e não contraria normas constitucionais, tendo em vista que foram juntados os documentos necessários para a concessão do título.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei e que o mesmo atende a forma técnica.

Sala das Comissões, 28 de maio de 2014

Presidente: Ver. Valcir Soares Silva: _____

Vice-Presidente : Ver. Ladislau Ronaldo Ferreira _____

Relator: Ver. Alfredo Ramos Neto: _____